DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI N º 32/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 º - Fica alterado a jornada de trabalho do cargo de fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal Permanente anexo III, da Lei Complementar 02/2010 de 40 (quarenta) para 30(trinta) horas semanais, permanecendo inalterado a referência salarial e demais especificações do cargo.

Artigo 3 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 29 DE JUNHO DE 2.020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 020/2020
Modalidade Tomada de Preço	Nº. 003/2020
Contrato n°	Nº. 015/2020
Objeto	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra para a reforma da Praça Orlando Marttos, no distrito de Santa Terezinha, no município de Lupércio, com fornecimento de material, mão de obras e equipamentos, na modalidade empreitada por preço global, conforme convênio 870327/2018/MTURIS/caixa, com esteio no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentaria.
Contratada	LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI com sede à Rua Maria Candida da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.350.817/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Maria Helena Correia.
Valor Total	R$ 224.349,94 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais Noventa e Quatro Centavos).
Vigência do Contrato	Até 30 de setembro 2020.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 30 de Junho de 2020.

_____

Fabio Henrique Mesquita

Prefeito Municipal